


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
4ª VARA CÍVEL

 Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 11-4555-0244,
 Mauá-SP - E-mail: maua4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **4002638-10.2013.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **CONDOMÍNIO IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA**
 Requerido: **COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO**

Em Mauá, aos 09 de junho de 2017, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos **direitos** que a requerida possui sobre o seguinte bem: Imóvel localizado na Rua: Waldemar Celestino da Silva, 144, Apartamento 21, 2º andar, Bloco 2, Condomínio Residencial Irineu Evangelista de Souza, Bairro: Parque São Vicente, CEP: 09371-317, Mauá-SP – Valor do Débito: R\$ 23.204,15 – atualizado até Janeiro/2017 (Fls.158/159) , do qual foi nomeado depositária, a Sra. COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, CNPJ: 72.743.008/0001-59. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**